

**TERMO DE REFERÊNCIA****Informações Primárias:**

Órgão Requerente: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:**(x) DISPENSA DE LICITAÇÃO****Amparo legal:****Lei Federal 14.133/2021 Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021****Fundamentação legal**

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONTROLE VETORIAL E ZONÓSES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A contratação será realizada mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados o limite legal vigente, o somatório das despesas da mesma natureza no exercício financeiro e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

Conforme definido no estudo técnico preliminar, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, considerando a natureza contínua e variável das demandas operacionais das vigilâncias em saúde.

2. VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, observadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

3. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da autorização de fornecimento pela contratada.

Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, no local indicado pela secretaria municipal de saúde. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde nas áreas de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses, especialmente quanto às atividades de campo relacionadas ao monitoramento epidemiológico, identificação de focos de doenças, captura de vetores, coleta de amostras biológicas, georreferenciamento de áreas monitoradas e manejo de animais peçonhentos.

Os materiais e equipamentos serão utilizados pelas equipes técnicas das vigilâncias em saúde durante a execução das atividades operacionais realizadas em áreas urbanas e rurais do município, visando garantir melhores condições de trabalho, continuidade das ações preventivas e maior eficiência das atividades de monitoramento e controle desenvolvidas pela administração municipal.

A ausência dos materiais e equipamentos necessários poderá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas, limitar a capacidade operacional das ações preventivas, dificultar o monitoramento epidemiológico e prejudicar as ações públicas relacionadas à prevenção e controle de doenças, impactando diretamente a eficiência das ações de saúde pública executadas no município.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades operacionais da vigilância ambiental e epidemiológica do município, considerando a existência de 06 (seis) agentes de combate às endemias, a necessidade de utilização simultânea dos equipamentos, manutenção de reserva técnica, reposição por desgaste natural, perdas, quebras e consumo anual estimado dos materiais de uso contínuo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais, equipamentos e instrumentos operacionais destinados às ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde do município.

A solução escolhida decorre da conclusão constante do estudo técnico preliminar, que demonstrou ser a aquisição dos materiais e equipamentos a alternativa mais vantajosa para a administração, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da administração municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas das vigilâncias em saúde, bem como a necessidade de reposição gradual dos materiais de consumo e disponibilidade orçamentária da administração pública.

Os quantitativos previstos para a contratação possuem caráter estimativo e representam a necessidade máxima projetada para atendimento das ações das vigilâncias em saúde durante a vigência contratual, podendo as solicitações ocorrer conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

O fornecimento parcelado também se mostra compatível com as conclusões do estudo técnico preliminar, considerando a diversidade dos materiais e equipamentos que compõem a solução, a existência de segmentos mercadológicos distintos e a possibilidade de participação de fornecedores especializados para determinados itens, contribuindo para ampliação da competitividade e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

A solução adotada busca assegurar continuidade das ações de monitoramento epidemiológico, atividades de campo, captura de vetores, coleta de amostras biológicas, georreferenciamento de áreas monitoradas e demais atividades operacionais desenvolvidas pelas equipes técnicas municipais, proporcionando melhores condições operacionais, maior eficiência administrativa e continuidade das ações preventivas de saúde pública executadas no município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade, com o objetivo de assegurar o adequado fornecimento dos materiais e equipamentos destinados às ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses, garantindo segurança operacional, funcionalidade dos itens, eficiência administrativa e atendimento da finalidade pública pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes estabelecidas no estudo técnico preliminar.

6.1. Requisitos de qualidade e segurança dos materiais

Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, não sendo admitidos itens usados, recondicionados, danificados, adulterados, vencidos ou de procedência duvidosa.

Os itens fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e segurança operacional compatíveis com as atividades de campo desenvolvidas pelas equipes técnicas municipais.

6.2. Requisitos de conformidade técnica

Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, observando, quando aplicável, normas técnicas, sanitárias, ambientais e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes. Quando exigível pela natureza do item, os produtos deverão possuir registro, certificação, autorização ou conformidade perante os órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO ou outro órgão regulador aplicável.

Eventuais referências a marcas, fabricantes, modelos ou padrões de mercado eventualmente utilizadas nas especificações técnicas deverão ser interpretadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho e compatibilidade, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, similar ou de qualidade superior, desde que comprovadamente atenda às exigências estabelecidas pela administração.

6.3. Requisitos de embalagem, identificação e acondicionamento

Os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, quando aplicável, devidamente acondicionados, identificados e protegidos, de forma a preservar sua integridade durante transporte, carga, descarga, armazenamento e manuseio.

As embalagens deverão conter, quando aplicável, identificação do fabricante, composição, lote, validade, instruções de uso, dados de segurança e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

6.4. Requisitos de fornecimento e logística

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento dos quantitativos solicitados pela administração municipal, garantindo a entrega dos materiais e equipamentos no prazo e local definidos pela secretaria municipal de saúde.

Os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento dos itens serão de responsabilidade da contratada, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório ou contratual.

6.5. Requisitos de substituição e conformidade

A administração municipal poderá recusar parcialmente, os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, ausência de identificação obrigatória, inadequação de qualidade, irregularidade no acondicionamento ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a administração municipal, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

6.6. Requisitos de habilitação e regularidade

A contratada deverá comprovar e manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos exigidos pela legislação vigente, observando especialmente as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Requisitos de controle e fiscalização

A execução contratual deverá permitir adequado acompanhamento pela administração municipal, assegurando conferência dos quantitativos entregues, verificação da conformidade dos materiais, controle das entregas, rastreabilidade dos itens e registro de eventuais ocorrências durante a execução contratual.

6.8 Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que aplicável, os materiais e equipamentos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, mediante atendimento à legislação ambiental vigente, utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis, redução de desperdícios e adoção de práticas compatíveis com o desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter canal oficial de comunicação com a administração municipal para recebimento de solicitações, notificações, esclarecimentos e demais comunicações relacionadas ao fornecimento dos materiais e equipamentos.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado de materiais, equipamentos e instrumentos operacionais destinados às ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde do município, observando as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste termo de referência e na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos materiais e equipamentos ocorrerá conforme demanda da administração municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento expedida pela secretaria municipal de saúde, contendo os quantitativos solicitados, prazo, local de entrega e demais informações necessárias à adequada execução contratual.

7.1.1. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas municipais, a necessidade de reposição gradual dos materiais de consumo, a utilização permanente dos equipamentos nas atividades de campo e a impossibilidade de definição prévia do consumo exato durante a vigência contratual.

7.1.2. Prazo de entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela administração municipal.

O prazo estabelecido considera a necessidade de continuidade das ações operacionais desenvolvidas pelas equipes técnicas municipais, devendo ser rigorosamente observado pela contratada.

7.1.3. Local e condições de entrega

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela secretaria municipal de saúde, no âmbito do município de Cláudia/MT, devidamente acondicionados,

identificados e em perfeitas condições de utilização, preservando sua integridade durante transporte, armazenamento, carga, descarga e manuseio.

Não serão aceitos materiais ou equipamentos danificados, avariados, em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos aparentes, ausência de identificação obrigatória ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos neste termo de referência.

7.1.4. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais e equipamentos, mediante conferência quantitativa e verificação inicial das condições aparentes dos produtos por servidor designado pela administração municipal.

O recebimento definitivo será realizado posteriormente pelo fiscal do contrato, após análise detalhada da conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e demais exigências estabelecidas para a contratação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, desde que constatada a plena conformidade dos materiais e equipamentos com as condições estabelecidas neste termo de referência.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos materiais fornecidos.

7.1.5. Recusa e substituição dos materiais

A administração municipal poderá recusar parcialmente, os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, inadequação de qualidade, irregularidades no acondicionamento, ausência de identificação obrigatória ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização pelas equipes técnicas municipais.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição ou regularização dos itens rejeitados, sem ônus para a administração municipal, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal expedida pela fiscalização contratual.

Os materiais substituídos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

7.1.6. Controle e fiscalização da execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela administração municipal, responsável pelo monitoramento das entregas, conferência dos quantitativos fornecidos, verificação da conformidade dos materiais e equipamentos, controle dos prazos e registro de eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

A contratada deverá manter canal oficial de comunicação com a administração municipal durante toda a execução contratual, visando assegurar agilidade no atendimento de solicitações, notificações, esclarecimentos e demais comunicações relacionadas ao fornecimento dos materiais e equipamentos.

7.1.7 Garantia dos Materiais e Equipamentos

Os equipamentos permanentes fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, contados da data do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar os equipamentos defeituosos sem qualquer ônus para a administração.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1. Condições gerais da gestão contratual

A gestão e fiscalização contratual deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo o adequado acompanhamento da execução do objeto, o controle das entregas, a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos e a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A administração designará formalmente gestor e fiscal do contrato, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis, competindo ao gestor o acompanhamento administrativo da contratação e ao fiscal a verificação da adequada execução do objeto.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela administração municipal, cabendo à gestão contratual o controle administrativo do instrumento, nos termos dos procedimentos internos adotados pela secretaria de saúde do município.

8.1.1. Fiscalização da execução contratual

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, observando especialmente:

- a) o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos materiais e equipamentos;
- b) a conformidade dos itens fornecidos com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- c) a integridade, funcionalidade, qualidade e adequado acondicionamento dos materiais entregues;
- d) a conferência quantitativa dos materiais e equipamentos fornecidos;
- e) o registro de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- f) a adoção das providências necessárias em caso de atrasos, desconformidades ou descumprimento contratual.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório dos materiais e subsidiará o recebimento definitivo do objeto, mediante verificação da adequada execução contratual.

8.1.2. Controle das entregas e rastreabilidade

A administração municipal manterá controle das ordens de fornecimento emitidas, das entregas realizadas e do recebimento dos materiais e equipamentos, assegurando rastreabilidade, regularidade e transparência da execução contratual. Os registros administrativos deverão conter informações relacionadas aos quantitativos fornecidos, datas de

entrega, recebimento dos materiais, ocorrências verificadas e eventuais substituições realizadas pela contratada.

8.1.3. Comunicação entre as partes

As comunicações oficiais entre a administração municipal e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio de correio eletrônico institucional informado pela contratada no momento da assinatura contratual, sendo considerado meio formal e válido para envio de notificações, solicitações, esclarecimentos e demais comunicações relacionadas à execução contratual. As notificações relacionadas a atrasos, desconformidades, solicitações de substituição, irregularidades ou demais ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser formalizadas pela fiscalização do contrato.

8.1.4. Tratamento de inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, avarias, atrasos ou desconformidades identificadas durante a execução contratual deverão ser comunicadas formalmente à contratada para regularização no prazo estabelecido pela administração municipal. A não regularização das inconformidades poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. Atesto e acompanhamento do pagamento

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos materiais e equipamentos entregues e do cumprimento das obrigações contratuais. A administração municipal poderá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes para verificação da manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante a execução contratual.

8.1.6. Considerações gerais da gestão contratual

O modelo de gestão contratual adotado busca assegurar controle, transparência, eficiência administrativa e adequada fiscalização da execução do objeto, garantindo regularidade no

fornecimento dos materiais e equipamentos e continuidade das ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde nas áreas de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, transparência, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O procedimento será conduzido por meio de sistema eletrônico oficial adotado pela administração municipal, assegurando competitividade, publicidade, rastreabilidade dos atos praticados e ampla participação dos interessados.

9.1.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais e equipamentos que compõem a contratação, a diversidade de fornecedores atuantes no mercado e a necessidade de ampliação da competitividade do procedimento.

A adoção do julgamento por item busca proporcionar maior participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos relacionados aos materiais laboratoriais, equipamentos operacionais, materiais entomológicos e instrumentos utilizados nas ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses.

9.1.2. Condições para participação

Poderão participar do procedimento os interessados que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais condições previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório. Não poderão participar empresas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis às contratações públicas.

9.1.3. Compatibilidade da proposta

As propostas apresentadas deverão observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem valores inexequíveis ou excessivamente elevados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto;
- c) apresentarem inconsistências que comprometam a análise da proposta;
- d) deixarem de atender às exigências essenciais estabelecidas para a contratação.

9.1.4. Verificação da conformidade dos produtos

Para fins de análise da proposta, a administração municipal poderá solicitar da empresa vencedora catálogo, ficha técnica, prospecto comercial ou documento equivalente que permita verificação das características dos materiais e equipamentos ofertados. A administração poderá solicitar informações complementares necessárias à análise da conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas exigidas para a contratação.

9.1.5. Habilitação do fornecedor

A empresa vencedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, na forma da legislação vigente, bem como demonstrar aptidão para fornecimento de materiais e equipamentos compatíveis com o objeto da contratação.

9.1.6. Considerações gerais da seleção

O procedimento deverá assegurar tratamento isonômico entre os participantes, observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo a

seleção da proposta mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada pela secretaria municipal de saúde.

10. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 32.054,38 (trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinado à aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos operacionais voltados ao desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, controle vetorial e zoonoses executadas pela secretaria municipal de saúde do município de Cláudia/MT.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória da contratação, observando as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para formação do valor estimado foram consideradas fontes de preços compatíveis com o objeto pretendido, incluindo cotações junto a fornecedores especializados, consultas a contratações públicas similares e demais mecanismos admitidos pela legislação aplicável.

Considerando a diversidade dos itens que compõem a solução pretendida, abrangendo equipamentos entomológicos, materiais laboratoriais, equipamentos de campo, equipamentos para captura e manejo de animais peçonhentos, equipamentos de georreferenciamento e acessórios operacionais utilizados pelas equipes das vigilâncias em saúde, a pesquisa de mercado demandou consultas a diferentes segmentos especializados, buscando assegurar maior aderência dos valores estimados aos preços efetivamente praticados no mercado.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades operacionais identificadas pela secretaria municipal de saúde, considerando a estrutura atual das equipes de vigilância em saúde, a existência de 06 (seis) agentes de combate às endemias, a necessidade de utilização simultânea dos equipamentos, manutenção de reserva técnica, reposição por desgaste natural e atendimento das atividades rotineiras de monitoramento, fiscalização e controle desenvolvidas pelo setor.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	---------	------------	-------------------------	----------------------



01	Rede pesca larvas com zíper	UND	14	R\$ 63,6650	R\$ 891,31
02	Bacia plástica 500 ml	UND	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
03	Espelho pequeno de bolso	UND	12	R\$ 3,5950	R\$ 43,14
04	Lanterna LED recarregável	UND	15	R\$ 192,6667	R\$ 2.890,00
05	Tubo aspirador sucção oral tipo Castro	UND	20	R\$ 141,3433	R\$ 2.826,87
06	Tubo acrílico 12x75 mm com tampa	UND	1.000	R\$ 0,3986	R\$ 398,60
07	Bateria recarregável 6V/12A	UND	6	R\$ 211,2233	R\$ 1.267,34
08	Pipeta Pasteur 3 ml	UND	1.000	R\$ 1,0638	R\$ 1.063,80
09	Armadilha luminosa tipo CDC	UND	6	R\$ 1.019,7333	R\$ 6.118,40
10	Rede entomológica (puçá)	UND	14	R\$ 206,9833	R\$ 2.897,77
11	Pote entomológico 500 ml	UND	27	R\$ 37,8867	R\$ 1.022,94
12	Gelo gel reutilizável 500 ml	UND	20	R\$ 11,28	R\$ 225,60
13	Focinheira para cães porte grande	UND	4	R\$ 38,78	R\$ 155,12
14	Garra/pinção para captura de serpentes	UND	4	R\$ 362,1467	R\$ 1.448,59

15	GPS portátil	UND	1	R\$ 4.468,17	R\$ 4.468,17
16	Mochila técnica impermeável ACE/ACS	UND	20	R\$ 292,8667	R\$ 5.857,33
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 32.054,38

Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base nos estudos técnicos que instruem a fase preparatória da contratação e possuem caráter estimativo para atendimento das necessidades operacionais da secretaria municipal de saúde. A estimativa de preços apresentada possui natureza referencial e visa subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, podendo ser atualizada durante a tramitação processual, caso sobrevenham fatos que justifiquem a revisão dos valores de mercado, observadas as disposições legais aplicáveis.

11. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a administração pública, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para formação do valor estimado da contratação foram considerados os quantitativos constantes no documento de formalização da demanda – DFD e no estudo técnico preliminar – ETP, elaborados pela secretaria municipal de saúde, referentes à aquisição de materiais e equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de vigilância ambiental, vigilância epidemiológica, controle vetorial e zoonoses desenvolvidas no município.

Considerando a diversidade dos itens que compõem a presente contratação, abrangendo materiais laboratoriais, equipamentos entomológicos, equipamentos para captura e manejo de animais peçonhentos, equipamentos de georreferenciamento, materiais operacionais de campo e demais instrumentos utilizados pelas equipes das vigilâncias em saúde, verificou-se a inviabilidade de obtenção de orçamento único contemplando a integralidade dos itens pretendidos.



Dessa forma, a pesquisa mercadológica foi realizada mediante consultas a diferentes fontes de preços admitidas pela legislação, incluindo contratações públicas similares, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Banco Nacional de Compras – BNC, Licitanet, notas fiscais eletrônicas emitidas para órgãos públicos, bem como solicitações formais de cotações junto a fornecedores especializados nos segmentos relacionados aos itens objeto da contratação.

Foram consideradas, dentre outras, as informações obtidas junto aos seguintes fornecedores e fontes de pesquisa:

- Relatório Unificado das Pesquisas de Preços;
- Rosaminas Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Zootécnicos Ltda;
- Angela Cristovalina Pernier dos Santos;
- Horst Armadilhas Ltda;
- Elo Scientific Indústria e Comércio Ltda;
- Sinomédica Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda;
- Kasvi Importação e Distribuição de Produtos para Laboratórios Ltda;
- Petvitta Comércio e Consultório Veterinário Ltda;
- Original Vet Comércio de Produtos Veterinários Ltda;
- Demais contratações públicas e bases oficiais de preços constantes do relatório de pesquisa que integra os autos do procedimento.

As cotações e consultas realizadas encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, constituindo suporte técnico para a definição dos valores estimados da contratação.

Para definição da estimativa de preços foi adotada a metodologia da média dos valores considerados válidos obtidos nas fontes consultadas, observando-se a compatibilidade dos

preços com o mercado, a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados e os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia empregada para formação da estimativa considerou:

- compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
- análise comparativa entre as diversas fontes consultadas;
- especificidade técnica dos materiais e equipamentos pretendidos;
- quantitativos estimados pela secretaria municipal de saúde;
- disponibilidade dos itens no mercado especializado;
- adequação dos produtos às necessidades operacionais das vigilâncias em saúde;
- observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade administrativa.

Considerando os valores obtidos no levantamento de mercado, a administração adotou como referência os valores constantes do relatório unificado das pesquisas de preços, elaborado a partir da consolidação das fontes válidas consultadas durante a fase preparatória da contratação, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade mercadológica e aderência às características dos itens pesquisados.

A metodologia adotada buscou assegurar maior confiabilidade à estimativa da contratação, reduzindo distorções decorrentes de preços excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade de mercado, proporcionando parâmetro adequado para a futura seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Para definição da estimativa também foram considerados aspectos relacionados à adequação técnica dos materiais e equipamentos, disponibilidade de fornecimento pelos potenciais fornecedores, compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelas equipes de vigilância ambiental, vigilância epidemiológica, controle vetorial e zoonoses e atendimento

integral da necessidade administrativa identificada durante a fase de planejamento da contratação.

Ressalta-se que todas as fontes utilizadas para formação da estimativa de preços deverão integrar os autos do processo administrativo, especialmente o relatório unificado da pesquisa de preços, as cotações obtidas junto a fornecedores, as consultas realizadas em bases públicas, as notas fiscais eletrônicas utilizadas como referência, as contratações públicas similares pesquisadas e os documentos que demonstrem a metodologia de cálculo adotada para definição dos valores estimados.

A juntada integral desses documentos tem por finalidade assegurar a rastreabilidade da pesquisa de preços, a transparência da estimativa, a possibilidade de controle interno e externo e a demonstração da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

12.1. Critérios de medição

A medição do objeto ocorrerá no momento da entrega dos materiais e equipamentos, ocasião em que será verificado o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a conformidade dos quantitativos entregues em relação à respectiva solicitação de fornecimento emitida pela secretaria municipal de saúde.

Após a conferência inicial, os materiais e equipamentos serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa pelo fiscal da contratação, com a finalidade de confirmar o atendimento integral das especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, integridade dos produtos e demais exigências estabelecidas neste termo de referência.

Somente serão considerados aptos para fins de recebimento os materiais e equipamentos efetivamente entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos contratados e condições exigidas pela administração.

12.2. Recebimento e conformidade do objeto

Os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes, desconformidades técnicas, divergências de marca ou modelo ofertado, irregularidades no acondicionamento, prazo de validade incompatível, quando aplicável, ou qualquer outra situação que comprometa sua utilização poderão ser recusados parcialmente pela administração.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover a substituição, correção ou regularização dos itens rejeitados no prazo estabelecido pela administração, sem qualquer ônus adicional para o município. Os itens recusados não serão considerados para fins de recebimento definitivo, medição, liquidação ou pagamento até que as pendências identificadas sejam integralmente sanadas.

12.3. Condições para pagamento

O pagamento será realizado proporcionalmente aos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela administração, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

O atesto da nota fiscal ficará condicionado:

- a) ao recebimento definitivo dos materiais e equipamentos;
- b) à verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- c) ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- d) à inexistência de pendências relacionadas à execução contratual;
- e) à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

A nota fiscal deverá conter descrição compatível com o objeto contratado, quantitativos efetivamente fornecidos, valores unitários e totais, bem como demais informações necessárias à adequada liquidação da despesa.

12.4. Prazo de liquidação e pagamento

O prazo para liquidação da despesa observará os procedimentos administrativos adotados pelo município e a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e equipamentos, a liquidação regular da despesa e o atesto da nota fiscal pelo fiscal da contratação, mediante ordem bancária em favor da contratada.

Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses excepcionais previstas em lei, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela administração.

12.5. Descumprimento contratual e retenção de pagamento

Na hipótese de entrega em desconformidade com as especificações exigidas, atraso injustificado, fornecimento parcial do objeto ou descumprimento das obrigações contratuais assumidas, a administração poderá deixar de realizar o pagamento referente aos itens não aceitos ou pendentes de regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

A retenção do pagamento não afasta a obrigação da contratada de corrigir as irregularidades verificadas, nem impede a aplicação das demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.6. Considerações gerais

Os critérios de medição e pagamento adotados visam assegurar que os pagamentos realizados pela administração estejam vinculados exclusivamente aos materiais e equipamentos efetivamente entregues, recebidos e aceitos, garantindo controle, rastreabilidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nenhum pagamento implicará aceitação definitiva dos materiais e equipamentos fornecidos, nem afastará a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia, adequação técnica e conformidade dos produtos entregues.

13. DA DOTAÇÃO:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(244) Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.500.1002000

Função programática: 06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.00.00.00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(245) Material de Consumo – Fonte de Recurso: 1.600.0000605

Função programática: 06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.00.00.00

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

14.1. Obrigações da contratada

Compete à contratada:

- a) fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas ofertadas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste termo de referência;
- b) realizar as entregas nos prazos estabelecidos pela administração, conforme as solicitações de fornecimento emitidas pela secretaria municipal de saúde;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais e equipamentos no local indicado pela administração;
- d) garantir que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e conservação, observadas as especificações exigidas para cada item;
- e) substituir, sem qualquer ônus para a administração, os materiais e equipamentos recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidades técnicas, divergências de especificação ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento;
- f) prestar garantia dos equipamentos fornecidos, quando aplicável, observando os prazos mínimos estabelecidos neste termo de referência e demais normas pertinentes;

- g) responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos materiais e equipamentos fornecidos durante toda a execução contratual;
- h) manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas para a contratação;
- i) comunicar imediatamente à administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- j) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização contratual relacionados ao fornecimento dos materiais e equipamentos;
- k) manter canal oficial de comunicação, inclusive endereço eletrônico atualizado, para atendimento das demandas da administração;
- l) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual;
- m) observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, normas regulamentares aplicáveis e demais condições estabelecidas neste termo de referência;
- n) cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantindo o adequado atendimento das necessidades operacionais das equipes de vigilância ambiental, vigilância epidemiológica, controle vetorial e zoonoses do município.

14.2. Obrigações da contratante

Compete à contratante:

- a) formalizar a contratação e emitir as respectivas solicitações ou ordens de fornecimento contendo as informações necessárias à execução do objeto;
- b) disponibilizar local adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais e equipamentos fornecidos;

- c) realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais e equipamentos, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues;
- d) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- e) comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, inconformidades ou ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- f) rejeitar, total ou parcialmente, os materiais e equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência;
- g) exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- h) efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo do objeto, liquidação da despesa e atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste termo de referência;
- i) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto contratado;
- j) manter os registros necessários ao acompanhamento da execução contratual, controle das entregas realizadas e fiscalização do contrato;
- k) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatadas infrações contratuais ou legais.

14.3. Considerações gerais

As partes deverão atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, boa-fé e interesse público, buscando assegurar a adequada execução contratual e o atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde.

A cooperação entre contratante e contratada deverá ocorrer de forma contínua durante toda a execução contratual, visando garantir o fornecimento adequado dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações de vigilância ambiental, vigilância epidemiológica, controle vetorial e zoonoses, em conformidade com os objetivos que fundamentaram a presente contratação.

15. DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, especialmente aquelas previstas neste termo de referência e nos instrumentos decorrentes da contratação, sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas à contratada as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observada a natureza, a gravidade da infração praticada, os danos causados à administração e as circunstâncias do caso concreto.

Caracteriza infração administrativa o inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, incluindo o não cumprimento dos prazos de entrega, o fornecimento de materiais e equipamentos em desacordo com as especificações estabelecidas, a inexecução total ou parcial do objeto, a recusa injustificada em substituir itens rejeitados pela fiscalização, o descumprimento das determinações da administração e a não manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução contratual.

As multas poderão possuir natureza moratória, nos casos de atraso injustificado na execução das obrigações assumidas, ou compensatória, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto contratado, observando-se os critérios, limites e percentuais definidos no instrumento contratual ou documento equivalente. As penalidades pecuniárias poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos à contratada ou cobradas na forma da legislação aplicável.

A aplicação de qualquer sanção dependerá da instauração de regular processo administrativo, devidamente motivado, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.



As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração cometida, sem prejuízo da obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

A aplicação das penalidades previstas neste termo de referência não afasta a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível, nem exonera a contratada do cumprimento das demais obrigações assumidas perante a administração pública.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Identificação do fiscal titular do Contrato

Nome do servidor: **Edson Domingos Catarino**

Identificação do fiscal suplente do Contrato

Nome do servidor: **Regina Canola Sales Ferraz**

Cláudia - MT, 11 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração:

FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária Municipal de Saúde